LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 05/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro, DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 05 de setembro de 2000.

_____
MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO